



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 01/2024-GESCON/SELOG/SR/PF/RJ

Processo nº 08455.010893/2024-41

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2024-SR/PF/RJ QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E A EMPRESA EURO SERVICE LTDA.**

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Rio de Janeiro - SR/PF/RJ, com sede na Av. Rodrigues Alves, nº 01 – Praça Mauá, Rio de Janeiro/RJ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0035-85, neste ato representada pelo Senhor **LEANDRO ALMADA DA COSTA**, portador da matrícula funcional nº 16.725, no uso da competência que lhe confere a Portaria n.º 758 - DG/PF, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. edição 13-A, de 18/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa EURO SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.963.926/0001-12, com sua Matriz na Rua Doutor Celestino, nº 122 - sala 611 – CEP 24.020-091 – Centro - Niterói/RJ, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **PAULO CESAR MORAIS DE PINHO**, Administrador e Gerente da empresa, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 11.044.795-0, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 029.258.917-48, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 08455.010893/2024-41 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico nº 09/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 15/2024-SR/PF/RJ por mais 3 (três) meses, a partir de 01/10/2024 até 01/01/2025, podendo ser promovida a rescisão antecipada pela Administração tão logo concluído o procedimento de licitação instaurado para a contratação do objeto, na forma do artigo 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

O objeto do contrato supramencionado é a contratação de serviços contínuos de apoio administrativo (supervisor e assistente administrativo sênior), a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 719.261,20 (setecentos e dezenove mil duzentos e sessenta e um reais e vinte centavos) totalizando o valor global de R\$ 2.157.783,61 (dois milhões cento e cinquenta e sete mil setecentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos), conforme descrito nas Cláusulas Primeira e Quinta do Contrato nº 15/2024-SR/PF/RJ.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/200356

Fonte: 10000000000 e 1019000000

PTRES: 172371 e 233078

Natureza da Despesa: 339037

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual do presente termo aditivo, limitada ao equivalente a 2 (dois) meses do custo da folha de pagamento dos empregados da contratada que venham a participar da execução dos serviços contratados, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, conforme Cláusula Décima do Contrato nº 15/2024-SR/PF/RJ.

#### **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Rio de Janeiro/RJ, na data da assinatura eletrônica.

---

**LEANDRO ALMADA DA COSTA**  
Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional - SR/PF/RJ  
(Assinatura Eletrônica)

---

**PAULO CESAR MORAIS DE PINHO**  
Representante legal  
EURO SERVICE LTDA  
(Assinatura Eletrônica)

#### **TESTEMUNHAS:**

1.

---

2.

---



Documento assinado eletronicamente por **JARDEL SOUZA GOMES, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 27/09/2024, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ALMADA DA COSTA, Superintendente Regional**, em 27/09/2024, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=37429318&crc=FE1B6DFE](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=37429318&crc=FE1B6DFE).  
Código verificador: **37429318** e Código CRC: **FE1B6DFE**.

---